PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03030/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/12/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FLORIANO PAULINO PINHEIRO e MARIA ALINA BEZERRA PINHEIRO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes e limites e dimensões:

NORTE - Hotel União ..... c/ 28,35m + 6,00m
SUL - Sindicato de Construção Civil no Rio Grande do Norte .. c/ 31,40m + 5,95m
LESTE - Rua Fonseca e Silva ..... c/ 11,10m
OESTE - H otel União ..... c/ 12,20m + 1,50m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 18 de dezembro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito